LEI MUNICIPAL Nº 2030 DE 09 DE ABRIL DE 2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a retomar área de terra doada à Associação de Moradores do Passo D' Areia.

ALFREDO T. GARCIA Prefeito em Exercício de são Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retomar a área de terra doada à Associação de Moradores do Passo D'Areia, medindo área total de 1.104,00 m², apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Com a rua nº 01 do loteamento popular, medindo 20,00 m
- AO SUL: Com Vitor Lindem, medindo 12,00 m
- AO LESTE: Com área do Campo de Futebol, medindo 70,00 m
- AO OESTE: Com área do loteamento popular, medindo 68,00 m

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, e especialmente a Lei 882/94, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE ABRIL DE 2002.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA